



**Portaria Luto Oficial e Suspensão do Expediente
no 2º Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste**

Portaria Nº 55/2022

O Doutor CHRISTIAN RENY GONÇALVES, MM. Juiz de Direito
Diretor do Fórum desta Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a comunicação via mensageiro, do óbito do filho
do Sr. Luiz Guilherme Pirathi, Agente Interino no 2º Serviço de
Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste,
ocorrido nesta data.

RESOLVE

1º - DECRETAR LUTO OFICIAL, no Serviço 2º Registro de Imóveis
desta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste.

2º - DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE do 2º
Registro de Imóveis nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste,
nesta data 11.11.2022, mantendo-se atendimento ao público apenas no
sistema de plantão de feitos urgentes, com o objetivo de não trazer
prejuízos as jurisdicionados.

O Agente Interino da referida serventia, face a autorização acima,
deverá dar ampla publicidade, mediante a fixação de comunicação
visual nas dependências das serventias (art. 6º, §1º, IV, Código de
Normas do Foro Extrajudicial).

Registre-se e Cumpra-se. Comunique-se à douda Corregedoria-Geral da
Justiça.



Dada e passada nesta cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CHRISTIAN RENY GONÇALVES

Juiz de Direito Diretor do Fórum